

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária**

**PORTARIA SGJ nº 05, de 28 de abril de 2017.**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição da 9ª Região no dia 28 de abril de 2017.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

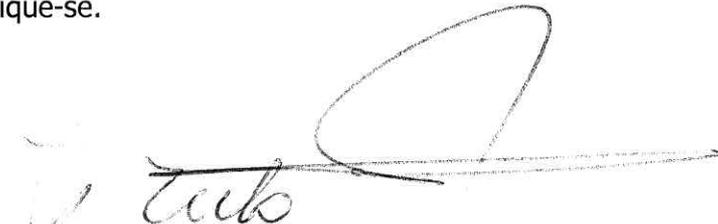
- as notícias veiculadas sobre a greve geral que afetou os serviços de transporte público e outros serviços essenciais;
- a necessidade de evitar prejuízos processuais às partes e procuradores;
- o requerimento apresentado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná; e
- o disposto no inciso XVI do artigo 25 do Regimento Interno deste Regional;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender os prazos processuais no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição da 9ª Região no dia 28 de abril de 2017.

**§ 1º.** O expediente interno e o atendimento ao público funcionarão normalmente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

  
Desembargador **ARNOR LIMA NETO**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**"Conciliar também é realizar justiça"**